



Autoridade Antidopagem de Portugal

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO 2018*

As seguintes substâncias são incluídas no Programa de Monitorização 2018:

1. Estimulantes	Apenas em Competição: bupropion, cafeína fenilefrina, fenilpropanolamina, nicotina, pipradrol sinefrina
2. Narcóticos	Apenas em Competição codeína, hidrocodona e tramadol
3. Glucocorticoides	Em Competição (por vias de administração que não oral, intravenosa, intramuscular ou retal). Fora de Competição (todas as vias de administração)
4. 2-ethylsulfanyl-1H-benzimidazole (bemitil)	Em Competição e Fora de Competição
5. Beta 2 agonistas	Em Competição e Fora de Competição <i>qualquer combinação de beta 2 agonistas</i>

* O Código Mundial Antidopagem (Artigo 4.5) refere: “A AMA, após consultar os Signatários e os governos, estabelecerá um programa de monitorização relativamente às substâncias que não constam da Lista de Substâncias Proibidas, mas que a AMA pretende monitorizar de forma a detetar padrões de uso ilegítimo no desporto.”